

Lei Municipal N.º 5567/2005, de 02 de agosto de 2005.

“O PODER LEGISLATIVO PRATENSE ORGANIZARÁ DEBATES SOBRE A HISTÓRIA DE NOVA PRATA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Poder Legislativo Pratense responsável para organizar todos os anos no dia 11 de agosto debates, palestras e ou seminários sobre a história de Nova Prata em homenagem a sua emancipação política.

Parágrafo Primeiro – Serão convidados como palestrantes historiadores, pesquisadores e pessoas que tenham conhecimento sobre a história do nosso Município, os quais definirão os temas e os aspectos a serem abordados, bem como a forma de apresentação.

Parágrafo Segundo – Para acompanharem as atividades desde dia, será convidada toda a população, em especial os professores e alunos.

Parágrafo Terceiro – A Câmara de Vereadores poderá fornecer certificado aos participantes do evento.

Parágrafo Quarto – Toda atividade desenvolvida neste dia será gravada em fitas de vídeo ou DVD e posteriormente, cópias serão doadas ao arquivo histórico do Município, bem como ao memorial da Câmara a ser criado, e as propostas apresentadas deverão ser encaminhadas por escrito, pelo Presidente da Câmara, aos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Quinto – Excepcionalmente no ano de 2005 o evento será realizado nos dias 03 e 11 de agosto.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores destinará os recursos necessários para pagamentos de despesas havidas na organização deste evento, inclusive com os palestrantes.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 02 de agosto de 2005.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**